



PROJETO DE LEI Nº 92 /2021.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLO  
Hora 15:20 (Nº 10971)  
Em 21/12/21  
Responsável

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa **Reonis Rodrigues de Freitas 69610231004** e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa **Reonis Rodrigues de Freitas 69610231004**, CNPJ 33.212.134/0001-25, com a finalidade de permitir o uso de um imóvel urbano pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul, localizado na Rua Ely Machado, no Distrito Industrial de Encruzilhada do Sul, tendo na frente, a Leste, em 40,00m, na divisa com a Rua Ely Machado, ao Norte, em 26,00m, na divisa com o Município de Encruzilhada do Sul, ao Sul, em 13,00m, na divisa com o Município de Encruzilhada do Sul, e, no fundo, ao Oeste, em 40,00m, na divisa com o Município de Encruzilhada do Sul.

Parágrafo único. O imóvel acima descrito possui uma superficial de 780,00m².

Art. 2º O prazo da Permissão de Uso de Bem Público de que trata esta Lei será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

Art. 3º Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de Extração de madeira, serraria e comércio varejista;
- II. Gerar 15 (quinze) postos de emprego diretos com mão de obra local;
- III. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

Art. 4º A não utilização do imóvel mencionado no art. 1º no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo de Permissão de Uso para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.



Prefeitura Municipal  
**ENCRUZILHADA DO SUL**

Art. 5º Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área cedida, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através de avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará a incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

Art. 6º Fica expressamente proibida, por parte da Permissionária, a utilização da área para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

Art. 7º A minuta do Termo de Permissão de Uso é parte integrante desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

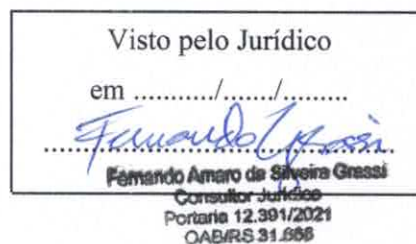
Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul RS, ..... de ..... de 2021.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,  
Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.





## TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Empresa ....., nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco nº 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF nº 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Benito Fonseca Paschoal, brasileiro, portador do RG nº 2026366787, inscrito no CPF sob o nº 415.579.050-53, residente e domiciliado nesse Município, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Empresa ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ....., estabelecida à Rua ....., na cidade de ....., doravante designada **PERMISSSIONÁRIO**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

**Cláusula Primeira:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º ....., Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a Empresa ....., inscrita no CNPJ MF sob o nº ....., com a finalidade de permitir o uso de ....., localizado na ..... objeto desta permissão, a fim de que a mesma se estabeleça ramo de .....

**Cláusula Segunda:** O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público será por .... (.....) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo Único. A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

**Cláusula Terceira:** Compete à Empresa:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo de .....
- II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- III. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista, CND, Negativas; Municipal, Estadual e Federal), assim como a relação de empregados vinculados a empresa;
- IV. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes.
- V. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VI. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica.

**Cláusula Quarta:** A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º ....., no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Empresa vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos na cláusula terceira, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.



Parágrafo único. O Município, com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado, poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1.º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 2.º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.

§ 3.º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º desta cláusula, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

§ 4.º Ressalvado o disposto no § 1º desta cláusula, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

**Cláusula Sexta:** Fica expressamente proibida, por parte da Permissionária ou terceiros, a utilização da área objeto desta Permissão para fins residenciais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput implicará a rescisão automática do presente Termo, independente de qualquer espécie de notificação.

**Cláusula Sétima:** Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

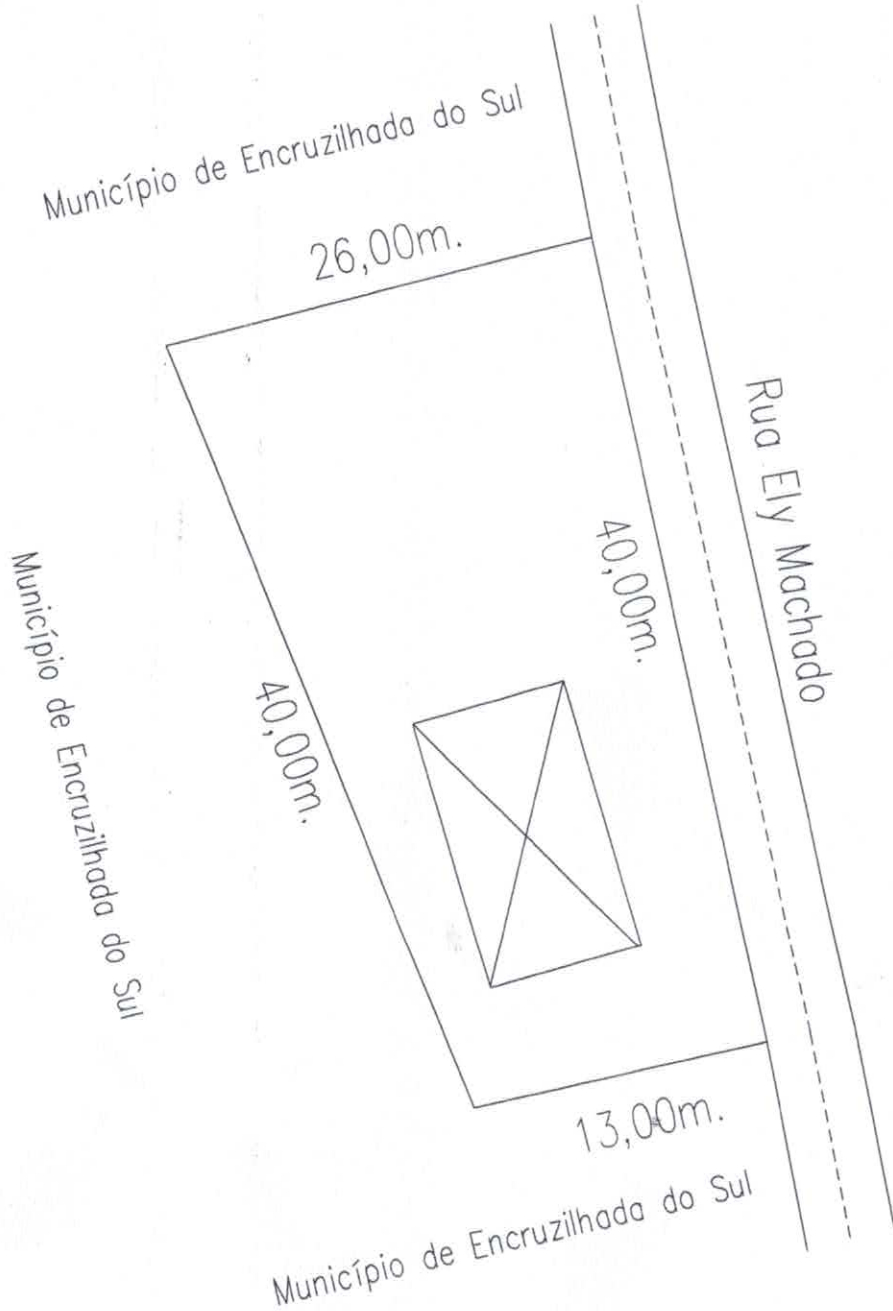
E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Encruzilhada do Sul RS, em ..... de ..... de 2021.

Prefeito Municipal  
PERMITENTE

Visto pelo Jurídico em  
...../...../2021.

PERMISSIONÁRIA



 <b>Município de Encruzilhada do Sul</b> Código Imóvel Incria -/-/-/- Matrículas/Transcrições: -/-/-/- Encruzilhada do Sul - RS S 30°32'42" / W 52°31'33"	<b>PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL</b>	
	Imóvel:: Rua Ely Machado - Distrito Industrial	
	Proprietário: Município de Encruzilhada do Sul	Área m2 : 780,00 m <sup>2</sup>
	Município: Encruzilhada do Sul	Perímetro (m): 119,00 m.
	Finalidade: Medição	Escala:: 1/3.500
Responsável Técnico:  Rudy Nunes Langassner - Eng. Ambiental Tec. Agr. - CREA: 183748	Proprietário: Município de Encruzilhada do Sul	



## Memorial Descritivo

Refere-se o presente memorial descritivo ao levantamento topográfico levado a efeito no imóvel urbano pertencente ao Município de Encruzilhada do Sul e localizado na Rua Ely Machado, no Distrito Industrial de Encruzilhada do Sul.

Ao Leste na frente em 40,00m na divisa com a Rua Ely Machado.

Ao Norte, em 26,00m na divisa com Município de Encruzilhada do Sul.

Ao Sul, em 13,00m na divisa com Município de Encruzilhada do Sul.

E no fundo ao Oeste, em 40,00m na divisa com Município de Encruzilhada do Sul.

O polígono acima descrito abrange uma área superficial de 780,00 metros quadrados.

Encruzilhada do Sul, 17 de dezembro de 2021.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**  
**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**  
AV. Rio Branco, 261| CEP 96.610-000| Bairro Centro| Fone: 51 3733-1180 Ramal 243.  
E-mail: [planejamento.pmes@gmail.com](mailto:planejamento.pmes@gmail.com) | [www.encruzhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzhadadosul.rs.gov.br)

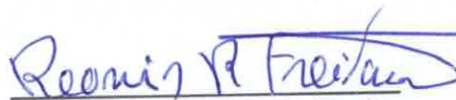
---

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO.

Eu, REONIS RODRIGUES DE FREITAS, RG: 3077776791, CPF: 696.102.310-04, residente e domiciliado na rua Cabo Oscar Santos, 121, vila Coimbra, Encruzilhada do Sul, vem através deste, Requerer permissão de uso de área situada na rua Azir Soares Rodrigues, Polo Madeireiro, em nome de sua empresa REONIS RODRIGUES DE FREITAS – MEI, CNPJ: 33.212.134/0001-25.

Empresa de comércio varejista de madeira e artefatos, utilização de local para uso de sua empresa, para estoque de madeiras e vendas, serão abertos 15 novos empregos diretos neste empreendimento dentro de seu quadro de serviços e suas funcionalidades dentro da empresa que a anos presta serviços para a comunidade Encruzhadense.

Encruzhada do Sul, 16 de Agosto de 2021.

  
Reonis Rodrigues de Freitas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL  
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

## REQUERIMENTO

Data Protocolo: **07/01/2021** Hora: **14:45** N°.Protocolo: **92/1/2021**

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: **RENOVAÇÃO**

Código.....: 8452

Requerente.: **REONIS RODRIGUES DE FREITAS**

CPF/CNPJ.....: 33.212.134/0001-25

Logradouro. .: CABO OSCAR SANTOS

Numero.....: 121

Complem.....:

Bairro.....: Coimbra

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: 6JHQCDY

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 998373543 /

Finalidade...:

**ENVA DOCUMENTAÇÃO REF. A SOLICITAÇÃO DE COMODATO NO / ALTO DO RENNER  
( PRÉDIO )**

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 07 de janeiro de 2021.

Na Abertura do Processo

Assinatura do Requerente

Na Retirada do Documentos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

CPF:

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

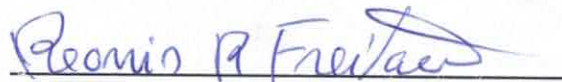
Setor de Protocolo



## REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO

Eu, REONIS RODRIGUES DE FREITAS, RG: 3077776791, CPF: 696.102.310-04, residente e domiciliado na Rua Cabo Oscar Santos, 121, Vila Coimbra, Encruzilhada do Sul, vem através deste, REQUERER permissão de uso de área situada no Alto do Renner em nome de sua Empresa REONIS RODRIGUES DE FREITAS – MEI, CNPJ: 33.212.134/0001-25.

Encruzilhada do Sul, 07 de Janeiro de 2021.



REONIS RODRIGUES DE FREITAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL  
Av. Rio Branco, 261 – Centro – Fone: (51)3733-1180

## REQUERIMENTO

Data Protocolo: 11/06/2021 Hora: 10:47 N°.Protocolo: 2423/6/2021

Funcionário Responsável pela abertura: ROBERTO STRUK

Assunto.....: SOLICITAÇÃO

Código.....: 8452

Requerente.: REONIS RODRIGUES DE FREITAS

CPF/CNPJ....: 33.212.134/0001-25

Logradouro..: CABO OSCAR SANTOS

Numero.....: 121

Complem.....:

Bairro.....: Coimbra

Cidade: Encruzilhada do Sul

Senha de Consulta na Internet: G6LDNE5

Endereço para Consulta: <https://encruzilhada-portais.govcloud.com.br/TPNET>

E-mail.....:

Telefone.....: 998373543 /

Finalidade...:

ENVA DOCUMENTAÇÃO SOLICITANDO COMODATO TERRENO COM PREDIO NA RUA AZIR SOARES RODRIGUES COM A JOAO FOSSA POLO MADEREIRO

Documentos Entregues	Vias

Encruzilhada do Sul, 11 de junho de 2021.

Na Abertura do Processo

Assinatura do Requerente

*Reonis R Freitas*

Na Retirada do Documentos

Assinatura do Requerente

CPF:

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Setor de Protocolo



### Requerimento para Permissão de Uso

Empresa:	CNPJ: _____/_____-____
Responsável:	CPF: _____-____
Ramo de atividade:	
Nº de funcionários atual:	Previsão aumento do nº de funcionários:
Faturamento atual: R\$	Faturamento previsto: R\$

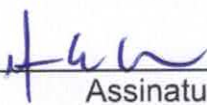
Solicitação:

#### Documentação a ser anexada:

- 1 - Contrato Social da Empresa
- 2 - Documentação de todos os sócios (cpf e RG)
- 3 - Projeto/requerimento (deve obrigatoriamente conter o investimento previsto, quantos empregos irá gerar e ramo de atividade) *28*
- 4 - Certidão Negativa Federal - CND
- 5 - Certidão Negativa Estadual
- 6 - Certidão Negativa Municipal
- 7 - Certidão Negativa Trabalhista
- 8 - Certidão Negativa FGTS
- 9 - Cartão CNPJ Atualizado

**\* Sendo que o Município poderá solicitar quaisquer outros documentos que julgar pertinente para à melhor avaliação da solicitação.**

Encruzilhada do Sul – RS,            de            de 2021.

  
Assinatura do Requerente  
CPF/CNPJ

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

REONIS RODRIGUES DE FREITAS 69610231004

**Nome do Empresário**

REONIS RODRIGUES DE FREITAS

**Nome Fantasia**

CONSTRUFREITAS

**Capital Social**

5.000,00

**Número Identidade**

3077776791

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

RS

**CPF**

696.102.310-04

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

01/04/2019

## Número de Registro

**CNPJ**

33.212.134/0001-25

## Endereço Comercial

**CEP**

96610-000

**Bairro**

COIMBRA

**Logradouro**

RUA CABO OSCAR SANTOS

**Município**

ENCRUZILHADA DO SUL

**Número**

121

**UF**

RS

**Complemento**

CASA

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

01/04/2019

**Forma de Atuação**

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Pedreiro independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4399-1/03 - Obras de alvenaria

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de madeira e artefatos

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro



RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polícia Dir. 310



*Reonis Rodrigues de Freitas*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO FEDERAL 307776791

DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/2013

NOME REONIS RODRIGUES DE FREITAS

FILIAÇÃO ALVIS SILVEIRA DE FREITAS

MARIA JOSÉ RODRIGUES DE FREITAS

NATURALIDADE ENCRUZILHADA DO SUL RS

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1971

LOG. ORIGEM C CAS 2757 ENCRUZILHADA SUL RS  
LV B11 FL 101

CPF 696.102.310-04

PORTO ALEGRE, RS  
2 VIA

*Carlos Eduardo Falcão Pereira*  
Carlos Eduardo Falcão Pereira  
ASSINATURA DO DIRETOR

153182 / 153182

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME REONIS RODRIGUES DE FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 307776791 SJS/II RS

CPF 696.102.310-04 DATA NASCIMENTO 21/11/1971

FILIAÇÃO ALVIS SILVEIRA DE FREITAS  
MARIA JOSE RODRIGUES DE FREITAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 03110378532 VALIDADE 24/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/11/2003

OBSERVAÇÕES

*Reonis Rodrigues de Freitas*

LOCAL ENCRUZILHADA DO SUL, RS DATA EMISSÃO 27/08/2018

*Paulo Roberto Kopelman*  
Paulo Roberto Kopelman  
Diretor-Geral  
ASSINATURA DO EMISSOR

04754242695  
RS210958618

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1686550847

PROIBIDO PLASTIFICAR 1686550847



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: REONIS RODRIGUES DE FREITAS 69610231004**  
**CNPJ: 33.212.134/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:16 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **44E2.0689.E3A7.4B0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0018126229**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **33.212.134/0001-25**

Certificamos que, aos **17** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 15/1/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0028068608**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Av. Rio Branco, 261 - Centro

-----  
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2094/2021  
-----

Visto em: 17 de Novembro de 2021

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob n°  
33.212.134/0001-25, que se refere ao contribuinte REONIS RODRIGUES DE FREITAS 69  
está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados  
posteriormente e tem validade até 17/12/2021, e refere-se somente a tributos  
recolhidos na Receita Municipal.

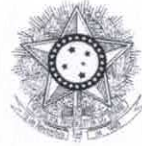
Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 17 de Novembro de 2021

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua  
autenticidade pode ser conferida no sitio [www.encruzilhadadosul.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.gov.br) através  
do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade:  
656680524656680.







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REONIS RODRIGUES DE FREITAS 69610231004 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.212.134/0001-25  
Certidão n°: 54129384/2021  
Expedição: 17/11/2021, às 16:35:51  
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REONIS RODRIGUES DE FREITAS 69610231004 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.212.134/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.212.134/0001-25  
**Razão Social:** REONIS RODRIGUES DE FREITAS 69610231004  
**Endereço:** RUA CABO OSCAR SANTOS 121 CASA / COIMBRA / ENCRUZILHADA DO  
SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2021 a 07/12/2021

**Certificação Número:** 2021110801034702627400

Informação obtida em 17/11/2021 16:37:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**33.212.134/0001-25**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**01/04/2019**

NOME EMPRESARIAL  
**REONIS RODRIGUES DE FREITAS 69610231004**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CONSTRUFREITAS**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO  
**R CABO OSCAR SANTOS**

NÚMERO  
**121**

COMPLEMENTO  
**CASA**

CEP  
**96.610-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**COIMBRA**

MUNICÍPIO  
**ENCRUZILHADA DO SUL**

UF  
**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CONTABIL.ADRIANALAU@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(51) 9973-9816**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

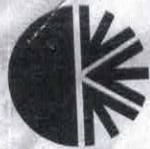
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **16:38:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CEEE**  
DISTRIBUIÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
Av. Joaquim Porto Villanova, 201, Pr. A, s. 721 - CEP 91410-400  
Porto Alegre/RS  
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 096/3156659  
NOTA FISCAL / CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA  
FAT: 01-20204235305 Série 71 CFOP: 5.25B  
Série Única n.: 126637

**Número da UC**  
Código para débito em conta corrente  
**31524869**

**Dados cadastrais**  
REONIS RODRIGUES DE FREITAS

RUA CABO OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS, 121  
ENCRUZILHADA DO SUL - RS  
CPF: 69610231004  
Classificação: RESIDENCIAL, RESIDENCIAL  
Tensão Nominal: 220V MONOFÁSICO

AS [1.5.113.0]  
Loc/Etap./Liv: 0507/04/000648

CONSUMO	FATURAMENTO	VENCIMENTO	TOTAL
109 kWh	DEZ/2020	17/12/2020	R\$*****92,79

Descrição	Quantidade	Preço	Valor Total
CONSUMO	109	0,809082	88,19
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			2,83
CONTRIB. ILUM. PUB. PREFEITURA			2,40
CRED VIOL META CONT			-0,63

**Tributos (Valores incluídos no preço)**  
ICMS: R\$ 27,31 (Base para cálculo: R\$ 91,02, Alíquota: 30%)  
PIS/COFINS: R\$ 3,55 (Alíquota: 3,89%)

Composição da Fatura (em R\$)		Distribuição	Perdas	Encargos Setoriais	Tributos
Geracao	Transmissão	12,31	4,50	8,29	30,86
29,45	5,61				

Reservado ao Fisco

2670.B2C6.D17C.CE37.CF14.D991.4AAD.9A26

Mes/Ano	Dias de Consumo	Consumo diário	Período Fiscal
DEZ/20	29	109 3,76	Emissao / Apresentação 08/12/2020
NOV/20	32	139 4,34	Proxima leitura prevista 07/01/2021
OUT/20	29	108 3,72	Equipamentos 2461156
SET/20	32	131 4,09	Anterior Atual
AGO/20	31	114 3,67	Data 09/11/2020 08/12/2020
JUL/20	33	140 4,24	Leitura 40511 40620
JUN/20	28	107 3,82	Consumo kWh 109
MAI/20	31	119 3,83	
ABR/20	31	153 4,93	
MAR/20	28	110 3,92	Origem da leitura atual: LIDA
FEV/20	30	132 4,40	Fator de Multiplicação: 1,00
JAN/20	30	131 4,36	Perdas de Transformações (%): 0,00
DEZ/19	30	141 4,70	

Indicadores de Continuidade do Fornecimento		Mensal	Trimestral	Anual	Realizado
(leia detalhamento no verso da conta) referentes a					
Conjunto elétrico da sua UC: ENCRUZILHADA		5,43	10,86	21,73	5,76
DIC	Duração das Interrupções (h)	3,30	6,60	13,20	4,00
FIC	Quantidade de Interrupções	3,11			3,21
DMIC	Duração máxima da Interrupção (h)	12,22			
DICRI	Duração das Interrupções em Dia Crítico (h)				26,80
EUSD Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (R\$)					

Períodos Band. Tarif.: Verde: 10/11-30/11 Vermelha P2: 01/12-08/12



Mensagem nº ...../2021.

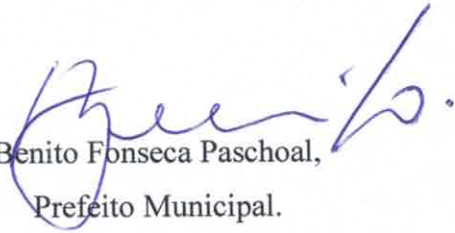
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei tem o intuito de autorizar o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com a empresa Reonis Rodrigues de Freitas e dá outras providências.

Tal permissão de uso tem por finalidade a implantação de uma empresa do ramo madeireiro e fomentará o desenvolvimento das empresas locais, onde o Município disponibiliza a área para as instalações da empresa e esta, por sua vez, compromete-se a utilizar a área, mantendo-a limpa e evitando a invasão por terceiros, além de gerar 15 novos postos de emprego diretos com mão de obra local.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo justifica o pedido de aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.

Encruzilhada do Sul, ..... de ..... de 2021.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

Benito Fonseca Paschoal  
Prefeito Municipal